



FS
Ana

Protocolo de Acordo

Entre:

ANJOS DO LAR – APOIO DOMICILIÁRIO A IDOSOS E DOENTES, LDA., com sede na Rua Alto do Carvalhão, número 37-B, Lisboa, Pessoa Coletiva número 510 672 035, adiante designado por Anjos do Lar, representado pelo Gerente, Ana Isabel Capelo Martins Ferreira, com poderes para o ato,

e

SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Afonso Costa, número 41, em Lisboa, Pessoa Coletiva número 506812782, adiante designada por SSCML, representada pelo Presidente do Conselho de Administração Fernando Manuel da Costa Silva com poderes para o ato,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente Protocolo de Acordo tem por finalidade oferecer aos Associados, Beneficiários (cônjuge, ascendentes e filhos) e Utilizadores dos SSCML um desconto, nos termos e condições da tabela constante em Anexo I ao presente Protocolo.

Cláusula Segunda (Associados, Beneficiários e Utilizadores)

São Associados, Beneficiários e Utilizadores dos SSCML aqueles que se encontrem devidamente inscritos, portadores do respetivo cartão devidamente válido, e tenham as quotas em dia quando as mesmas sejam devidas.



FS
ASO

Cláusula Terceira

(Identificação do Associado, Beneficiário e Utilizador dos SSCML)

- a) A identificação de Associado, de Beneficiário e de Utilizador dos SSCML é obrigatória aquando do acesso aos serviços prestados por Anjos do Lar, mediante a apresentação do respetivo cartão, sendo que na ausência deste pode a Primeira Outorgante não proceder ao referido desconto.
- b) O acesso dos familiares diretos às condições do presente Protocolo depende da apresentação de um documento válido comprovativo do grau de parentesco.

Cláusula Quarta

(Duração do Protocolo)

- a) O período de vigência do presente Protocolo decorrerá desde a data da sua assinatura e pelo prazo de um (1) ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos.
- b) O presente Protocolo poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito, com pelo menos 60 dias de antecedência;

Cláusula Quinta

(Confidencialidade)

As Partes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidencial toda e qualquer informação privilegiada que lhe seja transmitida pela outra Parte, ou a que tenham acesso ao abrigo do presente Protocolo, bem como a utilizá-la única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

Cláusula Sexta

(Disposições Finais)

- a) Os Outorgantes comprometem-se a procurar desenvolver e a dinamizar e promover os objetivos constantes do presente Protocolo.



- b) O presente Protocolo não poderá servir de instrumento que, de alguma forma, possa inviabilizar ou pôr em causa o funcionamento e desenvolvimento das atividades próprias de cada outorgante;
- c) As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre os outorgantes;
- d) No decorrer da vigência do Protocolo, poderão ser introduzidos ajustamentos ou alterações ao mesmo através de aditamento, desde que as partes estejam de acordo;
- e) Em tudo o que não estiver mencionado no presente Protocolo aplica-se o disposto na legislação em vigor.

O Presente Protocolo de Acordo produz efeitos a partir de 9 de abril de 2014.

Lisboa, 9 de abril de 2014

Pela **ANJOS DO LAR – APOIO DOMICILIÁRIO A IDOSOS E DOENTES, LDA.**

(Ana Isabel Capelo Martins Ferreira)

Pelos **SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**

(Fernando Manuel da Costa Silva)



Anjos do lar

PREÇÁRIO - Apoio Domiciliário
 10% DE REDUÇÃO SOBRE O VALOR DA TABELA EM VIGOR

FS
 Aço

Tabela Para Utentes

	Horas	Valor Diário		Valor Semanal	
		2ª a sexta	2ª a domingo	2ª a sexta	2ª a domingo
Higiene				29,05€	40,67€

Diurno	4	23,24€	23,24€	116,20€	162,68€
	8	46,48€	46,48€	232,40€	325,36€
	10	58,10€	58,10€	290,50€	406,70€

Noturno	4	12,64€	12,64€	63,20€	88,48€
	8	25,28€	25,28€	126,40€	176,96€
	14	44,24€	44,24€	221,20€	309,68€

Interna	720 Horas	2ª a Domingo	30 Dias mês	Mensal	1570,00€
---------	-----------	--------------	-------------	--------	----------

Limpezas Domiciliárias	2	14€
	4	28€
	8	56€

Nota: Os serviços apresentados incluem higiene pessoal do utente, toma de medicação, confecção de refeições, acompanhamento ao exterior, pequenas compras, higiene da habitação e da roupa.

Apoios Extraordinários

Higiene avulso	12,00€
Dia avulso	60,00€
Noites avulso	70,00€
24 h avulso	130,00€

Tabela para Aluguer de Material

Equipamentos	Valor Mensal
Cadeira de rodas	35,00€
Almofada Anti - Escaras	10,00€
Colchão Anti - Escaras	30,00€
Canadianas	10,00€
"Carneirinha"	10,00€

Nota: Os equipamentos aqui referenciados são propriedade da empresa (para aluguer).

Tabela de Pessoal Técnico

Categoria	Utente	
Médico	50,00€	
Psicóloga	50,00€	
Enfermeira	28,00€	
Terapeuta	23,00€	
Cabeleleira	Brushing	15,00€
	Corte	15,00€
	Pédicure	15,00€
	Manicura	10,00€
	Pintura de Cabelo	40,00€

Nota: Estes serviços serão do encargo do utente.